



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

ADM.: **Fabício de Oliveira Vale**

"O FUTURO É AGORA!"

Municipal do Cariri do Tocantins
Aprovado por 05/05/97
Em 1º
PRESIDENTE

LEI Nº 05/97 de 08 de abril de 1997

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir Tratores e equipamentos agrícolas do Estado do Tocantins / PRODIVINO e comprometer parte da quota do ICMS da 3ª semana de cada mês, como forma de pagamento para os objetivos que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI, faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART.1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante contrato de compra e venda, do Governo do Estado do Tocantins PRODIVINO, tratores e implementos agrícolas, com os seguintes objetivos:

I- Fomentar a implantação de lavouras comunitárias no âmbito do município.

II-Estimular o aumento da produção agropecuária.

III- Apoiar a atividade produtiva de pequenos produtores rurais.

IV- Incentivar a geração de empregos e renda, como forma de reinserir camadas sociais marginalizadas, cooperando com os objetivos do Governo do Estado neste sentido.

ART 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprometer parcela da quota parte do ICMS da 3ª semana de / cada mês, para pagamento das parcelas referentes a aquisição / dos bens ora autorizados.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARIRI-TO.,08 de abril de 1997

Fabício de Oliveira Vale
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
ADM.: Fabrício de Oliveira Vale
"O FUTURO É AGORA!"

JUSTIFICATIVA DA LEI 05/97 de 08 de abril de 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI, pleiteou junto ao Governo Estadual aquisição de um Trator e implementos agrícolas, para atender os pequenos produtores de nossa Cidade.

Como tivemos uma promessa de nosso pedido ser atendido, e, como todos nós sabemos que estes veículos são vendidos por um preço de custo e juros / insignificantes e prazo compatível com nossa capacidade de pagamento, estamos preparando os documentos e Leis para concretizarmos a respectiva / transação.

Antes de efetuarmos o fechamento do negócio, reuniremos com a Câmara Municipal para discutirmos o que é de melhor para o povo de nossa Cidade.

Na certeza da aprovação, daqueles que tem compromisso com seus eleitores, despeço-me,

Agradecendo-lhes,

Fabrício de Oliveira Vale
Prefeito Municipal

